****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 069, Ano 62 Terça-feira.**

**11 de Abril de 2017**

**Secretarias, Pág.03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-065**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.248.521-0 MEIRE POLICARPO**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO: RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO

AS FLS. 42, PUBLICADO NO DOC. DE 18.02.2017, PARA FAZER

CONSTAR QUE A METRAGEM DEVERA SER DE 06X02 E NAO

COMO CONSTOU

**2016-0.258.959-0 JOSE PEDRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO PAULO LUCAS

PEDRO, NA MATRICULA 027.550-01-0, NOS TERMOS DO ART.

24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.013.126-1 ALEXANDRE YOSHIMITSU ARAKAKI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 14-01, METRAGEM 05X04, NA(S) FEIRA(S)

6145-0-EM

**2017-0.025.444-4 MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA**

**MOTA**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO: RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO,AS

FLS.19 DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC. DE 24.03.2017,

PARA FAZER CONSTAR QUE COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE

EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA NA(S)

FEIRA(S) 1106-1-SM, 6089-5-CT E 7050-5-PE, NA MATRICULA

023.825-01-4.

**2017-0.027.656-1 MARLENE ASSUNCAO RICCI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X2 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 6360-6-SA, NA MATRICULA DE FEIRANTE

009.809-01-5, GRUPO DE COMERCIO 04.00

**2017-0.027.660-0 JOSE ROBERTO RICCI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X2 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 6360-6-SA, NA MATRICULA DE FEIRANTE

005.634-01-6, GRUPO DE COMERCIO 04.00

**2017-0.030.387-9 BIOFEIRA-FEIRA DE PROD. BIODINAMICOS**

**E ORG.LTDA.**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO FLAVIA VAZ PEREIRA,

BEM COMO, A REINCLUSAO DA FEIRA 7271-0-VM, METRAGEM

02X02, GRUPO DE COMERCIO 23-03, NA MATRICULA

047.360-01-1, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.046.906-8 MJP & MGS HORTIFRUTIGRANJEIROS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5135-7-IQ, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

011.054-04-2.

**2017-0.046.909-2 MJP & MGS HORTIFRUTIGRANJEIROS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1047-2-MP E

6069-0-PE, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00,

NA MATRICULA 017.390-03-6.

**2017-0.046.942-4 MJP & MGS HORTIFRUTIGRANJEIROS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5092-0-MP, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

007.930-06-2.

**2017-0.048.192-0 MONICA FERREIRA LIMA**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S)

1110-0-SM, 6038-0-VP E 7133-1-VP, E NAO AUTORIZADA PARA

A(S) FEIRA(S) 4059-2-AF E 5063-6-VP, POR FALTA DE ESPACO

FISICO.

**2017-0.048.540-3 EDINALDO AIRES NOROES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 10X02, NA(S) FEIRA(S)

1274-2-G

**2017-0.049.447-0 ARIENETE BARBOSA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 6016-0-IP, METRAGEM

06X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

002.717-04-2.

**2017-0.053.631-8 JOAO MARTINS DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

013.142-01-1, A PARTIR DE 30.03.2017.

**2017-0.055.813-3 URCULA MARIA DA CONCEICAO DE**

**ANDRADE**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

018.936-01-6, A PARTIR DE 03.04.2017.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000042-0**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais descartáveis para assegurar

a biossegurança nas aulas práticas ministradas na nos

cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública Prof.

Makiguti. Pregão eletrônico. Edital. Aprovação.

**I -** À vista da instrução do presente processo, em conformidade

com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos

Municipais nº. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais

nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares,

APROVO a minuta de edital anexa sob documento SEI

n.º 2623278 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório,

na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição

de materiais descartáveis para assegurar a biossegurança nas

aulas práticas ministradas na nos cursos oferecidos pela Escola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti.

**II -** Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado

e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída

pela Portaria 03/FUNDATEC/2017.

**Servidor, Pág.21**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 12/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017**

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais,

e considerando a previsão legal estabelecida no parágrafo

único do art. 41 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015; e a

necessidade de implementação de procedimento de evolução

funcional no âmbito da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta e implementa o procedimento

de desenvolvimento funcional nas carreiras de Nível

Básico, Médio e Superior dos Quadros de Carreira dos Empregos

Públicos da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura.

Art. 2º O desenvolvimento na respectiva carreira, de empregado

público da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e

Cultura, de que trata o art. 39 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

de 2015, produzirá efeito a partir do cumprimento do tempo

de exercício na categoria em que se encontra o servidor de

acordo com as disposições constantes no art. 40, 41 e 42 da

Lei 15.116/2015.

Art. 3º Quando da progressão funcional, a Supervisão de

Gestão de Pessoas analisará:

I - A aferição das avaliações de desempenho;

II - A capacitação, por meio de participação e cursos correlacionados

com a área de atuação.

Art. 4º Os empregados públicos de nível básico,médio e

superior deverão contar com tempo mínimo de 2 (dois) anos

de exercício em cada categoria, salvo na hipótese da passagem

para a categoria 2 do nível I, para a qual será exigido o período

mínimo de 3 (três) anos.

Art. 5° A apuração do tempo, para efeitos de desenvolvimento

nas carreiras da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, será feita em dias, sendo estes contados

até a 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º O número de dias será convertido em anos, de 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias cada um.

§ 2º O atestado de Frequência para Fins de Desenvolvimento

nas Carreiras será emitido pela Unidade de trabalho do

empregado público, sendo encaminhado pela chefia imediata

para Supervisão de Gestão de Pessoas.

Art. 6º As demais questões de desenvolvimento e progressão

funcional terão aplicação dos seguintes diplomas legais:

I – Para as Carreiras de Nível Médio: Lei Municipal

13.748/2004 e Decretos Municipais 47.656/2006 e 51.565/2010;

II – Para as Carreiras de Nível Básico: Lei Municipal n.º

13.652/2003 e Decretos Municipais 47.655/2006 e 51.564/2010;

III – Para as Carreiras de Nível Superior: Lei Municipal

14.591/2007 e Decreto Municipal n.º 51.566/2010.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**Edital, Pág.41**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 10 DE ABRIL**

**DE 2017.**

Aos 10 dias de abril de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência

da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a

15ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Bruna G. Suyama de SERG, Julio Serson, de SMRI e Fábio

Teizo, de SMG

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas

para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a

SMJ para análise e manifestação:

****

**Edital, Pág.41**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área** . Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **15 (quinze)** dias

corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C.

ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que

lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Luiz Antonio Nascimento Veiga - ME, Rua F Box 04 06

Biojoias Ateliê Esp Modas Ass Artes Ltda - EPP, Rua I Box 31 33

Açougue Porquinho de Ouro Ltda - ME, Rua F Box 32

Agro Comercial Quirino Ltda - ME, Rua O Box 11

Hocca Bar Ltda - EPP, Rua G Box 3G 7G 8F

Marlon Madureira Tavares Embalagens - ME, Rua O Box 07 09

Peixaria Raio de Sol Ltda - ME, Rua C Box 33

Casa Sucos Lanches Irmãos Gomes Ltda - ME, Rua K Box 19

**Mercado Municipal da Lapa**

Hortifrutícola Hinode Ltda - ME, Rua 3 Box 44

Yoshiharu Com de Verduras e Legumes Ltda - ME, Box 68

Com Prod Alimentícios Silva Benfica Ltda - ME, Box 49 51

**Mercado Municipal de São Miguel**

Julia Terezinha Arjol dos Santos - ME, Pav C Box 19

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Pedro Shigueo Asano - ME, Módulo 90

Sueli Michiyo Takahashi - ME, Módulo 95 97

YN Comercial Ltda - ME, Box 20

Marcio Fernandes Hortifruticolas - ME, Box 29 29ª

Casa das Mandiocas Alessandra - ME, Box 57

Comercio de Legumes Charles Ltda - ME, Box 06

**Mercado Municipal do Ipiranga**

JFL Comércio de Verduras Ltda - ME, Box 08

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Ateliê Esp Modas Aces Artesanatos Ltda - ME, Box 15

**Mercado Municipal da Penha**

Anjo Rafael Empório e Mercearia Ltda, Box 11

Anjo Gabriel Emp Merc Prod Naturais Ltda, Box 12

**Mercado Municipal de Guaianases**

Nadir Aparecida Bermudes Marangon – ME, Box 10 17

Ricardo Diegues Fernandes – ME, Box 30 31

Cintia Trajano dos Santos – ME, Box 15

**Central de Abastecimento Leste**

JMN Com Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda - ME, Box V08

MJ Dist de Hortifruti e Mercearia Ltda, Box A05

Francisco de Assis Batista Costa - ME, Box A51

Adriana Cristina Ligero Papelaria - ME, Box V80

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Comercial de Pescados Hilário Ltda - ME, Box 03

Avícola Bip Frango Ltda - ME, Box 07

Anjos e Anjos Papelaria Ltda - ME, Box 01

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 16

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 09

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Célio Nunes - ME, Rua J Box 45

Solar Comercio de Hortifruti Ltda - ME, Rua C Box 63 64

Dmalot Hortifrutis Ltda - ME, Rua J Box 27 a 31

Wander Rodney Perillo - ME, Rua D Box 36 37

Comida da Carol Com de Alimentos Ltda - ME, Rua H Box

15 16

Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME, Rua H Box 09 10

Henrique Benzegen Hortif Embalagens Ltda - ME, Rua A

Box 18 19

Celso Daniel Moreira Alves - ME, Rua A Box 25 26

Maria das Graças Santana Lourenço - ME, Rua H Box 13 1 4

PV Comércio e Distr de Frutas Ltda - EPP, Rua D Box 51 a 53

Delnivan Carlos Monteiro - ME, Rua H Box 11 12

Claudio Lino da Conceição - ME, Rua D Box 21 22

TNJ Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 09 10

Miguel Braz de Almeida - ME, Rua H Box 23

Daniel Dantas Ferreira - ME, Rua J Box 34 35

Inglesio Moura de Freitas - ME, Rua G Box 30 a 32

Aparecida Rodrigues dos Santos - ME, Rua H Box 25

Rivanildo Domingues Silva e Outra Produtor Rural, Rua I Box 54

Antonio Inácio da Silva – ME, Rua J Box 32

Joel Coelho Ramalho Produtor Rural, Rua D Box 48

Sonia Evangelista Freitas - ME, Rua G Box 24 a 26

Edson Kenhit Takeda - ME, Rua A Box 08

Alessandro Ribeiro da Silva - ME, Rua C Box 02 ARM

JMS Distrib de Hortifrutigranjeiro Ltda - ME, Rua I Box 44 45

Priscila Oliveira dos Santos - ME, Rua J Box 17 a 22

Cristiano Almeida Oliveira - ME Rua H Box 24

Silvana Cristina Gabriel - ME, Rua G Box 17 18

Hisashi Onishi Produtor Rural, Rua J Box 90

Alex Coelho Ramalho Produtor Rural, Rua J Box 91

Francisco de Assis Santos Silva – ME Rua A Box Fundos

Jose Ernane Felix Felinto – ME, Rua I Box 12 13

Comercial Agrícola Henriques Ltda - ME, Rua J Box 74

Galpão Grill Ltda – ME, Rua E Box 18 a 22

Marinaldo Pereira Bezerra – ME, Rua J Box 36 37

Circuito de Compras São Paulo SPE AS, Box sul

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação

da Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008,

**tendo em vista a falta de pagamento do preço público**

**(POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sacolão jardim Jaraguá Ltda, Box 21

**Sacolão Municipal Piraporinha**

Edson Rosa dos Santos - ME, Box 03

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Claudia Araujo de Lima - ME, Box 37

Jose Francisco Santana - ME, Box 21

Johnny David Costa Rangel - ME, Box 41

Ana Rosa Garcia da Silva - ME Box 36

Maria Flazio Gomes de Alcântara - ME, Box 32 33

Wilma Santa de Oliveira Costa – ME, Box 29

Rosangela Batista da Silva - ME, Box 43.

**Licitações, Pág.49**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000111-1**

SMTE e CTIS Tecnologia S/A – Impressão de cartas MEI.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho,

Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer

da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento

na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002,

Decretos do Município nº 44.279/2003, nº 47.014/2006, nº

54.102/2013 e nº 56.144/2015, AUTORIZO, a contratação

com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ n°

01.644.731/0001-32 pelo período de 12 (doze) meses, para a

prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos,

na quantidade total estimada de 96 (noventa e seis) milheiros,

conforme descrição constante na Ata de Registro de Preços

nº 16.05/16 – PRODAM, item 10 da Subcláusula 2.1, no valor

unitário R$ 47,16 (quarenta e sete reais e dezesseis centavos),

totalizando o valor de R$ 4.527,36 (quatro mil, quinhentos e

vinte e sete reais e trinta e seis centavos). II - Dessa forma, face

às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal

n.º 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de

Empenho, que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.

10.11.334.3023.4.313.3.3.90.39.00.00, do presente exercício

financeiro, devendo o restante das despesas ser consignadas

em dotação própria do exercício vindouro, observando-se, no

que couber, as Leis Complementares n.º 101/2000 e 131/2009.

III - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014,

designo o servidor Nilton de Castro Barbosa, RF nº 838.631-5,

para atuar como Gestor e; Marcia Harumi S. Kawasaki, RF nº

805.451-7 para atuar como Fiscal Titular e a servidora Gabriela

Liana Gilberto, RF nº 820.198-6 para Fiscal Substituta.